

*Rui Manuel Saraiva Ventura*  
*R.M.S.*

Ata n.º 18/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo.

O Senhor Presidente deu conhecimento que os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Francisco Alípio Fernandes, não iam participar nesta reunião de Câmara, por se encontrarem no período de gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Francisco Alípio Fernandes.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.

**A. Análise e aprovação da ata n.º 17 realizada no dia 30 de julho de 2020**

A ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de julho de 2020 (ata n.º 17), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

As Senhoras Vereadoras afirmaram não ter nada a dizer no Período de "Antes da Ordem do Dia".

**C. Período da "Ordem do Dia";**

**D. Propostas;**

**1- Análise e deliberação sobre a concessão de autorização à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela para submissão da candidatura ao aviso n.º Centro 62 – 2020 – 10 "Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (Cadastro Simplificado):**- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder autorização à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela para submissão da candidatura ao aviso n.º Centro 62 – 2020 – 10 "Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (Cadastro Simplificado). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores



*n. MK*  
**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

alterações legais. -----  
-----

**2- Análise e deliberação sobre a concessão de autorização à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela para submissão da candidatura Fundo Ambiental, Despacho n.º 7262/2020 – “Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos”:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder autorização à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela para submissão da candidatura Fundo Ambiental, Despacho n.º 7262/2020 – “Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos”. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----  
-----

**3- Análise e deliberação sobre a abertura de concurso público com publicação no JOUE para a contratação dos transportes escolares para o ano letivo 2020/2021:-** Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Gabinete de Educação reajustou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021, aprovado em reunião de Câmara de 30 de julho, uma vez que não faz sentido existirem circuitos escolares com 70 alunos. Por conseguinte, o presente reajustamento limita a deslocação do próprio autocarro dentro de algumas localidades, bem como o próprio circuito, pois os alunos não terão de se levantar tão cedo, dado que os circuitos são mais curtos. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel vai proceder à abertura de um concurso público internacional com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a contratação dos transportes escolares para o ano letivo 2020/2021. Esclareceu que existem 4 circuitos escolares que podem ser efetuados em miniautocarro. Esclareceu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel pondera, durante o próximo ano letivo, comprar miniautocarros para efetuar alguns destes circuitos escolares, dado que é intenção do Município de Pinhel continuar a diminuir os custos com os transportes escolares. Por fim, o Senhor Presidente apresentou o novo Plano de Transportes escolares para o ano letivo 2020/2021:-----

**Circuitos para efetuar em autocarros:**-----

- **Circuito n.º 1** – Vermiosa, Vilar Torpim, Figueira de Castelo Rodrigo, Quinta Nova, Pinhel com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total de 21 alunos;-----

- **Circuito n.º 2** – Vilar Formoso, Junça, Almeida, Azinhal, Gamelas, Quintã dos Bernardos, Vale Madeira, com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total de 36 alunos;-----

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

- **Circuito n.º 3** – Cidadelhe, Azêvo, Madalena, Ervedosa, Vieiro, Bogalhal, com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total de 17 alunos; -----

- **Circuito n.º 4** – Bouça Cova, Alverca da Beira, Souropires, com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total de 48 alunos;-----

- **Circuito n.º 5** – Carvalho, Gouveias, Pomares, Penhaforte, Vendada, Lameiras, com destino ao Jardim de Infância de Freixedas, à EB1 de Freixedas, Jardim de Infância de Pinhel, Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total 26 alunos.-----

- **Circuito n.º 6** – Santa Eufêmia, Sorval, Póvoa D´El Rei, Vendinha, Reigadinha, Pala, Valbom, com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total 37 alunos. -----

- **Circuito n.º 7** – Póvoa do Concelho, Vila Franca das Naves, Moimentinha, Granja, Cerejo, Ervas-Tenras, Malta, com destino à Escola do 1º CEB, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total 35 alunos. -----

- **Circuito n.º 8** – João Durão, Prados, Freixedas, com destino à Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, EB1 de Freixedas, Jardim de Infância da Fundação D. Teodora Felizarda Vilhena de Carvalho de Freixedas, EB1 de Pinhel, EB2 de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel, total 50 alunos.-----

- **Circuito n.º 9** – Pínzio, Cheiras, Safurdão, Atalaia, Lamegal, Manigoto, Vascopeiro, Quinta da Sorenta, com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total 44 alunos.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o novo Plano de Transportes escolares para o ano letivo 2020/2021, do qual constam 9 circuitos escolares, estipulando o valor médio de preço base de 160,00€/dia, mais Iva. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), do artigo 20.º do CCP, aprovar a abertura de um Concurso Público Internacional com publicação no Jornal Oficial da União Europeia. Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar as peças que instruem o processo, Anúncio publicado no Diário da República, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto. Por último, deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento os seguintes elementos: Presidente - Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca; Vogais Efetivos - Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação e Desporto e Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires, Técnica Superior; Vogais suplentes - Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente da Câmara e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica. Mais foi aprovado, por unanimidade, remeter o novo Plano de Transportes escolares para o ano letivo 2020/2021, para aprovação do Conselho Municipal de Educação. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do



*Pinhel*  
**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**4- Análise e deliberação sobre o projeto de Regulamento de Atribuição de Subsídios de Frequência na Rede de Ensino Público do Concelho de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal o Projeto de Regulamento de Atribuição de Subsídios de Frequência na Rede de Ensino Público do Concelho de Pinhel.-----

Considerando que:-----

- O Município de Pinhel defende a adoção de políticas diferenciadas de discriminação positiva, em que o acesso à educação se assume como eixo fundamental e estratégico do desenvolvimento local e tornando mais efetiva a universalidade da educação e ensino.-----

Considerando ainda que:-----

- Importa regulamentar e atualizar as competências que foram atribuídas aos Municípios nesta área, nomeadamente no domínio dos auxílios económicos a prestar aos alunos carenciados.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de Atribuição de Subsídios de Frequência na Rede de Ensino Público do Concelho de Pinhel que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento para apreciação pública, pelo período de 30 dias. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**5- Análise e deliberação sobre o projeto de Regulamento do Prolongamento de Horário**

**– Componente de Apoio à Família:-** Foi presente ao Executivo Municipal o Projeto de Regulamento do Prolongamento de Horário – Componente de Apoio à Família.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que se trata de um documento que revela conquistas, as quais resultam verdadeiramente de um trabalho diário, apurado e efetivo que o Senhor Presidente da Câmara fez, porque enquanto o Governo teve a necessidade de alterar e atrasar a data limite para a descentralização das competências no âmbito da educação em todo o país, a Câmara Municipal de Pinhel assumiu as competências no âmbito da educação durante o ano letivo 2019/2020 e tudo decorreu dentro da normalidade e sem atritos. Por fim, referiu ainda que houve um conjunto muito significativo de trabalhadores que transitaram para o quadro de pessoal do Município e não se registaram quaisquer atritos, porque as pessoas percebem que a educação continua a ser uma aposta clara deste executivo municipal e que o que importa é o bem-estar dos alunos e o seu sucesso académico e pessoal.-----

Considerando que:-----

- A educação pré-escolar contribui de forma significativa para o desenvolvimento das crianças, pois assume-se como o ponto de partida do percurso escolar. Por conseguinte, deve ser encarada não só como uma resposta institucional face às necessidades da sociedade atual, mas também

*Handwritten signature and initials: J. M. S.*

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

como uma etapa fulcral da educação básica que engloba três dimensões fundamentais: social, educativa e preventiva. -----

Considerando ainda que:-----

Cabe aos municípios apoiar a educação pré-escolar e promover as componentes não pedagógicas que integram o serviço de apoio à família, designadamente o prolongamento de horário, as refeições, bem como as interrupções letivas. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Prolongamento de Horário – Componente de Apoio à Família que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido documento para apreciação pública, pelo período de 30 dias. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**6- Análise e deliberação da proposta para recrutamento, com vista à ocupação de três postos de trabalho por tempo indeterminado, constantes do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, com recurso às reservas de recrutamento em vigor:-**

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que tem sido clara a aposta que a Câmara Municipal de Pinhel tem feito na divulgação do concelho, na qualificação de Pinhel como destino turístico e na criação de diversos equipamentos de utilização coletiva de que a cidade e o concelho há muito necessitavam. Referiu ainda que é inegável o enorme investimento efetuado quer na área do Turismo e da Cultura, quer na construção de diversos equipamentos de utilização coletiva. Por conseguinte, a construção dos equipamentos é apenas o primeiro passo, é fundamental investir em recursos humanos que possam assegurar o adequado atendimento ao público e salvaguardar a gestão diária dos espaços. Esclareceu que existe uma carência comprovada de recursos humanos, na área do Turismo, da Cultura e do Desporto, o que tem determinado a necessidade em recorrer, de forma sistemática, aos programas ocupacionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional. Por conseguinte, existe a necessidade de recrutamento urgente de um posto de trabalho, na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Turismo), um posto de trabalho, na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico. Esclareceu ainda que as atividades para as quais é necessária a contratação dos recursos humanos têm natureza permanente e que os postos de trabalho estão previstos, não ocupados e cabimentados no Mapa de Pessoal vigente durante o ano de 2020. Lembrou que, durante o ano de 2019, diversos procedimentos concursais, cuja abertura e publicitação foi determinada por deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 4 de julho de 2019, nomeadamente:-----

- Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho previstos na



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Turismo).-----

- Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho previstos na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais).-

- Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho previstos na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na categoria/carreira de Assistente Técnico.-----

Lembrou ainda que os procedimentos concursais supra identificados estão terminados, tendo a lista de ordenação final, sido objeto de homologação, em 28 de fevereiro de 2020.-----

O Senhor Presidente da Câmara clarificou que se encontra a decorrer o período de tempo durante o qual é, obrigatoriamente, utilizada a reserva de recrutamento, sempre que haja necessidade de preencher novos postos de trabalho, nos termos previstos no n.º 4 do Artigo 30º Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de três trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Turismo), de um posto de trabalho, na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o processo de recrutamento seja efetuado com recurso à reserva de recrutamento constituída e que se encontra em vigor, conforme determina o n.º 4 do Artigo 30º Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, nos seguintes procedimentos: -----

- Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho previstos na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Turismo).-----

- Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho previstos na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais).-

- Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho previstos na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pinhel, na categoria/carreira de Assistente Técnico.-----



*Handwritten signature and initials: A.M.S.*

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 37º e 38º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dos Artigos 29º e 30º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, aprovar que o recrutamento deve respeitar a ordenação final dos candidatos admitidos. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**Divisão Administrativa e Finanças: -----**

**1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----**

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----**

**1- Margarida Maria Monteiro Venâncio - Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para ocupação de via pública, com esplanada em Vale Madeira:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Margarida Maria Monteiro Venâncio, datado de 4 de agosto, através do qual solicita autorização para ocupação de via pública, com esplanada em Vale Madeira.-----

Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído, inclusive com o parecer favorável da Junta de Freguesia do Alto do Palurdo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, o que deve ser comunicado à requerente.-----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

**- Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 5 de agosto de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 553.714,74€ (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e catorze euros, e setenta e quatro cêntimos), e em Operações não Orçamentais 165.229,14 € (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove euros, e catorze cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1- Análise e deliberação sobre a abertura de concurso para atribuição de lotes de terreno na Zona Industrial de Pinhel:-** Considerando que na Zona Industrial de Pinhel existem 2 lotes de terreno que ainda não foram atribuídos a qualquer entidade: -----

- Lote 13 B, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Pinhel, com o n.º 3984-P e descrito na Conservatória do Registo Predial, com o n.º 3169, com a área de 792,71 m<sup>2</sup>, destinado a indústria, armazenagem, comércio e serviços. -----

- Lote 57A, inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Pinhel, com o n.º 3717 e descrito na

Sandra

M 3

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Conservatória do Registo Predial, com o n.º 3312, com a área de 2.020,3 m<sup>2</sup>, destinado a indústria/armazenagem. -----

Considerando ainda que é intenção do Município proceder à venda dos referidos lotes, de forma a promover o desenvolvimento económico do concelho e da região;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso conforme determinado pelo artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel - Quinta do Pezinho, publicado no DR n.º 280, Apêndice n.º153 - II Série, de 04/12/2020. Mais deliberou, por unanimidade, designar a seguinte Comissão Técnica de Avaliação dos Projetos (candidaturas); -----

- Presidente da Câmara - Rui Manuel Saraiva Ventura; -----
- Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca;-----
- Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários - Arq. João Marujo;-----
- Chefe Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento - Dr. José Vital Tomé Saraiva.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar que a forma de divulgação do concurso é feita através de Edital, que deve ser divulgado na página de Internet do Município de Pinhel e nos lugares públicos do costume, bem como através da imprensa local, definindo ainda que o prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;** -----

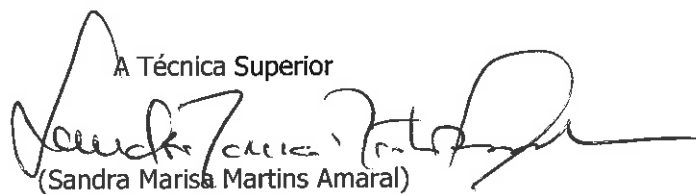
---Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de agosto de 202

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)



A Técnica Superior  
  
(Sandra Marisa Martins Amaral)

